GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023089.989.24-8 – Prestação de Contas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.
Conveniada: Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira.
Responsáveis: Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito), Vera Lúcia Visolli (Secretária Municipal) e Rubens Burin Filho (Provedor da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$814.781,90.
Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RUBRICA GENÉRICA NO DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS. RECOMENDAÇÃO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com quitação aos responsáveis, sem embargo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

gcm